



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 468/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de Janeiro de 2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 468/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Fevereiro de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM PR
Nº 1105
De 28/02/19
Rev. pleno

FRB/ADM

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br